



Assessoria.technica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 063/2025-DEPPEN/GAB

Ementa: Estabelece critérios e procedimentos para o processo de remoção, a pedido, de Policiais Penais interessados em vagas de Cadeias Públicas, decorrentes da nomeação e lotação de novos servidores.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Penal em razão da nomeação de novos Policiais Penais aprovados no Concurso Público;

CONSIDERANDO que a lotação inicial dos novos servidores definirá as vagas remanescentes a serem ofertadas aos servidores já integrantes da carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Polícia Penal do Paraná para deliberar e autorizar a movimentação de servidores da carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a remoção, a pedido, de Policiais Penais, para preenchimento de vagas em unidades do tipo "Cadeia Pública" decorrentes do processo de nomeação, posse e escolha de vagas dos novos Policiais Penais.

Art. 2º O deferimento dos pedidos de remoção de que trata esta Portaria observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. A remoção somente ocorrerá, se a vaga pretendida estiver dentro da mesma região do Concurso da Polícia Penal, prevista no Edital do Concurso n.º 04/2025 (Regiões I, II e III);

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

- II. Existência de vaga na região administrativa e na Cadeia Pública pretendida;
- III. Manifestação expressa do servidor indicando a região e a unidade (Cadeia Pública) de seu interesse;
- IV. Possuir curso de operações da Polícia Penal como CTOPP, GSI, SOE, SEP, SSE ou equivalente;
- V. Manifestação favorável do Coordenador Regional de lotação do servidor;
- VI. Deliberação e deferimento final do Egrégio Conselho da Polícia Penal.

Art. 3º Havendo concorrência para a mesma vaga, a classificação dos servidores interessados que atenderem aos requisitos do Art. 2º observará a seguinte ordem de prioridade (critérios de desempate):

- I. Estar lotado na mesma região administrativa do local pretendido.
- II. Maior tempo de efetivo exercício no cargo de Policial Penal do Paraná;
- III. Maior tempo de serviço público no âmbito do Estado do Paraná;
- IV. Maior idade.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do DEPPEN, ouvido o Conselho da Polícia Penal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ